

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA FIGUEIREDO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.430.946/0001-13, com endereço na Rua José Jaime Alves, 280, Capela São Braz, Ouricuri, PE, representado por sua representante legal **KARLLA YANNE HOLANDA FIGUEIREDO GOMES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.951.164-02 e neste ato representada por **KAMILA HOLANDA FIGUEIREDO MACHADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.328.984-46, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

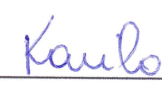

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços de engenharia concernentes a **CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA E 05 (CINCO) LEITOS DE UTI NEONATAL** no HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, por mais 90(noventa dias).

PARAGRAFO ÚNICO- Que a referida prorrogação é embasada da necessidade de prazo para sua finalização, conforme justificativa técnica da **CONTRATADA**, anexa ao presente termo, sem acréscimo de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 96.559.15 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**, mediante medição e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços, objeto deste instrumento, será de mais 90 (noventa) dias corridos. O prazo previsto para execução poderá ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**, mediante **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Maria Luiza ~~Mota da Silva~~ Ouricuri, 18 de dezembro de 2022.
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

Maria Luiza Mota da Silva
CONTRATANTE

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**

Kamila Holanda Figueiredo Machado
CONTRATADA

**EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA FIGUEIREDO LTDA
KAMILA HOLANDA FIGUEIREDO MACHADO**

Testemunhas:

1. *Luca Matheus Caio Fernandes* CPF: *104539834-74*

2. *Felipe Matheus A. Silva* CPF: *121.303.734-45*

JUSTIFICATIVA

Motivo: Prorrogação de Prazo de Execução e Prazo de Vigência

Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FIGUEIREDO LTDA - EPP

Objeto: Construção de 05 (cinco) leitos de UTI pediátrica e 05 (cinco) leitos de UTI neonatal no Hospital Regional Fernando Bezerra

Ir. Maria Luiza Mota,

O Contrato tem como objeto a "Construção de 05 (cinco) leitos de UTI pediátrica e 05 (cinco) leitos de UTI neonatal no Hospital Regional Fernando Bezerra."

O referido contrato teve seu prazo de execução com validade até 17 de dezembro de 2022 sendo necessário prorrogá-lo até 03 de março de 2023 para que sejam concluídas as obras.

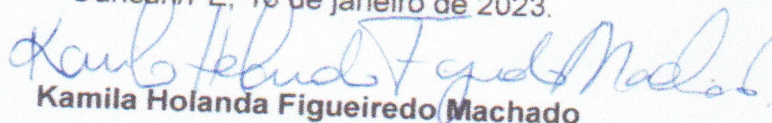
A parte já executada pela contratada equivale a 60% da obra. Para que o restante seja concluído, é necessária a execução do forro, montagem de esquadrias, aplicação de piso cerâmico, instalações elétricas, hidrossanitárias, pintura e montagem de louça.

Enfrentamos algumas dificuldades em vista a realização de uma recuperação estrutural que foi necessário ser realizada para garantia da segurança e estabilidade da obra, além da demolição de forro existente que apresentava diversas avarias, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento acarreta em perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança. Vale salientar que a falta dos projetos da obra, dificultaram tomadas de decisões para melhor andamento da mesma.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 60 dias para EXECUÇÃO DA OBRA que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

É nossa justificativa.

Ouricuri/PE, 16 de janeiro de 2023.



Kamila Holanda Figueiredo Machado

CEO